

MINAS GERAIS

ATOS DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA – PENSÕES POR MORTE

Concede, nos termos da Decisão Judicial, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário	Data de Vigência	Protocolo
67670-5	Geraldo Gomes Ferreira	Maria das Graças de Souza Ferreira	19/07/2017	24/07/2017

Concede, nos termos do ART. 40, §7º, da CF/88, C/ RED. da EC 103/19, C/C ARTS. 4º, 6º E 19, da LC 64/02, COM REDAÇÃO da LC 156/20, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência	Protocolo
74970-2	Nelson Expedito de Jesus	Ricardo Cristiano de Jesus	01/12/2021	01/07/2021
75851-5	Terezinha Ruas Almeida	Tatiana Ruas Almeida	07/05/2021	02/06/2021
75899-0	Edson Raimundo Cassimiro	Lilian Cesarino Cassimiro, Mateus Cesarino Cassimiro, Lucas Cesarino Cassimiro	30/09/2021	22/10/2021
75905-8	Ronei Matias Correa	Ronei Higor Ferreira Matias, Fernando Gabriel Ferreira Matias, Maria Eduarda Ferreira Matias, Fernanda Ferreira Decimo	02/09/2021	01/10/2021
75906-6	Carmelo Crisafulli Neto	Rafaela Campos Crisafulli	27/08/2021	21/10/2021
75922-8	Jose Duque de Oliveira	Marinete Ramos de Andrade Duque	15/04/2021	03/05/2021
75924-4	Jose Antonio de Carvalho	Regina de Fatima de Oliveira Carvalho	10/09/2021	30/09/2021
75925-2	Nelita Souza Nascimento	Joao Carlos do Nascimento	31/08/2021	10/09/2021
75927-9	Gasparino Pinto de Souza	Lea Maria Francisca da Silva Pinto, Gaspar Pinto de Souza Filho	27/05/2021	18/06/2021
75929-5	Antonio do Carmo	Maria Helena Caldeira do Carmo	25/10/2021	12/11/2021
75932-5	Geraldo Maurilo da Costa	Edite Pereira Penha da Costa	24/10/2021	17/11/2021
75937-6	Egberto Souza Pinto	Denise Aparecida Maia Souza, Davi Maia Souza	22/10/2021	10/11/2021
75941-4	Zenilca de Brito Vieira	Jose Raimundo Vieira dos Santos	24/11/2021	24/11/2021

Retificação de ato Concessório de Pensão, em cumprimento a diligência do Relatório de Auditoria 2010.1483.20 a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)
27.109-8	Kurt Jorge Reimer	Marize Pinheiro de Faria Reimer
31.369-6	Iraci Rodrigues Lemos	Maria Celia da Silva Lemos; Bruno Augusto Silva Lemos
26.472-5	Jesus Ferreira	Samuel Oscar Parolini Ferreira; Patricia Parolini Ferreira; Maria das Graças Parolini Ferreira
27.520-4	Antonio Inacio Pinto Filho	Regina de Paiva Pinto
31.933-3	Sebastiao Medeiros de Gouveia	Luiza Mussoline de Gouveia
31.776-4	Zacarias Barbosa da Rocha	Celia Raimunda Vilela da Rocha; Fernanda Vilela da Rocha; Flavia Vilela da Rocha; Willy Vilela da Rocha
28.304-5	Antonio Rodrigues De Paula	Maria do Carmo de Oliveira Paula
29.049-1	Oswaldo dias Goncalves	Hilda Gamonal Goncalves
30.427-1	Sebastiao Martins	Dilaci Rubens Martins
29.064-5	Inacio Henrique da Silva	Higina Maria de Jesus Silva
27.101-2	Antonio De Souza Brandao	Nair de Oliveira Brandao
27.240-0	Maurilio Bruno da Silva	Nathalia Bruno da Silva; Barbara Bruno da Silva; Ana Lucia Bruno da Silva
26.998-0	Antonio Soares de Almeida	Eli Maria Diogo de Almeida; Luana Karen de Almeida
28.043-7	Manoel Zacarias Alves	Ana Maria da Silva Alves; Anderson da Silva Alves; Andreia da Silva Alves
27.290-6	Oswaldo Domingos de Almeida	Maria Teixeira de Almeida
27.020-2	Heli Pereira Bernardino	Nosangela Pedrosa Bernardino; Manaira Pedrosa Bernardino; Bruno Pedrosa Bernardino
31.794-2	Jose Feliciano Moreira	Leopoldina Evangelista de Lima Moreira
27.004-0	Alberto Cordeiro Goncalves	Paulo Cordeiro Goncalves; Laura Cordeiro Goncalves; Ana Paula Cordeiro Goncalves
27.328-7	Jose Antonio de Macedo	Marcia Lucia Macedo; Katyussia Guellman Macedo
26.932-8	Alexandre Jose Alcici	Lilian Viveiros Alcici
22.120-1	Renato de Oliveira Penna	Maria Teresinha Prata Decina
31.698-9	Lidio Nusca	Rosa Maria Frange Borges
30.653-3	Aurea Teodora Moura	Alessandra Valeria Moura da Costa
31.870-1	Wilson Francisco Gomes	Sueli Aparecida Ferreira; Willian Ferreira Gomes
27.325-2	Axislei Braz de Araujo	Tainah Albanaz Mendes Araujo; Rosangela Albanaz Mendes Araujo
29.307-5	Waldir Cavalcante Dolabela	Leila Vitalino de Melo Dolabela
27.607-3	Jose da Cruz Ribeiro	Santina de Paula Ribeiro; Heloisa Helena De Paula Viana
27.111-0	Nicezio Ferreira de Oliveira	Geni Ferreira de Azara
27.081-4	Davi Ferreira Machado	Francisca Romana Teixeira; Waleska Teixeira Machado
27.477-1	Sebastiao Araujo	Manoelina Ferreira Araujo

Diogo Soares Leite – Diretor de Previdência do IPSEMG

22 1572572 - 1

O(A) Presidente do(a) Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais retifica o ato de DISPENSA de ELEXSSANDRA FERREIRA DE ASSUNÇÃO ALVES, publicado em 21/12/2021, onde se lê “ALEXSSANDRA FERREIRA DE ASSUNÇÃO ALVES”, leia-se “ELEXSSANDRA FERREIRA DE ASSUNÇÃO ALVES”.

O(A) Presidente do(a) Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais retifica os atos de nomeação e atribuição de EDGAR KHOURI, publicados em 21/12/2021: onde se lê “EDGAR KHOURY”, leia-se “EDGAR KHOURI”.

22 1572641 - 1

ATOS DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para 20 horas semanais, nos termos da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por seis meses à servidora: Masp 1072532-3, Rosângela Marinho Batista, a partir de 01/02/2022.

REMOVE, nos termos do art. 80, da lei nº 869, de 05/07/1952, a servidora: Masp 1377761-0, Ana Paula Maciel Brant, Técnico de Segurança Social do NUGER/ Agência Regional do IPSEMG em Curvelo para o NUGER/ Centro Regional do IPSEMG em Diamantina.

Guilherme Parentoni Senra Fonseca- Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças.

22 1572396 - 1

ATOS DA GERENTE DE BENEFÍCIOS - PENSÃO POR MORTE

Indefere o pedido de pensão em favor de MARCELO MACIEL DE ALMEIDA, uma vez que, conforme os documentos apresentados para o estudo social, não foi comprovada a dependência econômica, nos termos da legislação vigente à data do óbito. Instituidora: EVERILDE MACIEL DE ALMEIDA. Processo nº 75.605-9.

Indefere o pedido de pensão em favor de ANA MARIA BORGES DE ALMEIDA TRIANI, uma vez que nos termos do art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019 é vedada a acumulação de mais de dois benefícios previdenciários pelo dependente cônjuge ou companheiro. Instituidor: DINARDO EUGENIO DE FREITAS TRIANI. Processo nº 75.949-0.

Indefere o pedido de pensão em favor de HERICA SOBREIRA CARNEIRO MAGALHAES, uma vez que a requerente não se submeteu à perícia médica, não sendo possível comprovar a invalidez nos termos da legislação vigente à data do óbito. E, após contraído nupcias, fica afastada a dependência econômica em relação ao segurado CLOVIS SOBREIRA DE CARVALHO, conforme orientação da Unidade Jurídica deste Instituto. Processo nº 74.711-4.

Indefere o pedido de pensão em favor de LUIZ CARLOS PEREIRA DE SOUZA, uma vez que os documentos apresentados não comprovaram a união estável com a segurada MARIA DO SOCORRO REIS, nos termos da legislação vigente à data do óbito. Processo nº 75.954-6.

Indefere o pedido de pensão em favor de BRENO ALISSON GARCIA DE ANDRADE, uma vez que o requerente não foi considerado inválido nos termos da legislação vigente à data do óbito. Instituidor: EDILSON DE ANDRADE. Processo nº 73.255-9.

Eliane Rocha de Araujo Andrade - Gerente de Benefícios

22 1572574 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Fábio Baccheretti Vitor

Expediente

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7950 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021. Aprova o pagamento, a título de ressarcimento, da produção dos serviços de hemodinâmica isolados aos prestadores sob gestão estadual referente à competência de outubro de 2021, apurada em dezembro de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição prevista no art. 93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, nos incisos I e II do art. 46 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:
- a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Federal nº 13.650, de 11 de abril de 2018, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, na área da saúde, de que trata o art. 4º da lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009; e altera as Leis nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e 8.429, de 2 de junho de 1992;

DIÁRIO DO EXECUTIVO

- a Lei Estadual nº 23.751, de 30 de dezembro de 2020, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2021;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG Nº 2.542, de 21 de setembro de 2017, que aprova a reprogramação da Hemodinâmica Isolada, no âmbito da Programação Pactuada e Integrada – PPI/MG, por município de atendimento, na forma de organização 090623 – serviços isolados de hemodinâmica a partir da competência outubro de 2017; e
- a apuração dos procedimentos realizada pela Diretoria de Processamento e Monitoramento dos Recursos de Média e Alta Complexidade – DPMR/SUBREG/SES/MG;

RESOLVE:
Art. 1º – Aprovar o pagamento, a título de ressarcimento, da produção dos serviços de hemodinâmica isolados aos prestadores sob gestão estadual referente à competência de outubro de 2021, apurada em dezembro de 2021 conforme Anexo Único desta Resolução.
Art. 2º – O valor total do pagamento de que trata esta resolução é de R\$124.279,17 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e setenta e nove reais e dezesseze centavos) destinados à Casa de Caridade de Carangola à conta da dotação orçamentária nº 4291.10.302.158.4452.0001-339039 - 92.1.4291.10.302.158.4452.0001-335041- 92.1.
Parágrafo único – O pagamento será realizado diretamente aos beneficiários, conforme dados bancários cadastrados no SCNES– Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, após celebração de contrato, convênio ou instrumento de repasse congêner.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de Dezembro de 2021.

FABIO BACCHERETTI VITOR
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7950 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021. VALORES DE PRODUÇÃO DE SERVIÇOS DE HEMODINÂMICA – COMPETÊNCIA DE OUTUBRO DE 2021 – PRESTADORES SOB GESTÃO ESTADUAL

HOSPITAL	out/21	TOTAL
2764776 CASA DE CARIDADE DE CARANGOLA	R\$ 124.279,17	R\$ 124.279,17

22 1572578 - 1

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7949 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021. Dispõe sobre a Delegação de Competência da Subsecretaria de Gestão Regional da Secretaria de Estado de Saúde – SES/MG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, os incisos I e II do artigo 46 da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:

- a Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, que estabelece a estrutura orgânica do Poder Executivo do Estado e dá outras providências;

- a Resolução SES/MG nº 7.711, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre a Delegação de Competência aos servidores da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES/MG) e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 7.772, de 13 de outubro de 2021, que altera a Resolução SES/MG nº 7.711, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre a Delegação de Competência aos servidores da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES/MG) e dá outras providências;
- a obrigatoriedade de atendimento aos princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal; e
- a necessidade de continuidade dos atos da Administração Pública na impossibilidade de a autoridade competente estar ausente ou impedida temporariamente de seu exercício;

Art. 1º – Delegar à servidora Camilla Teixeira da Silveira, Masp 752672-6, competência para substituir o Subsecretário de Gestão Regional na ausência e no impedimento eventual do titular do cargo nos atos oficiais sob a sua competência.

Parágrafo único – Os atos de ordenação de despesa não estão compreendidos no caput deste artigo e serão disciplinados por Resolução específica.

Art. 2º – Esta Resolução terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de Dezembro de 2021.

FABIO BACCHERETTI VITOR
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

22 1572565 - 1

NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE DIAMANTINA CADASTRO

Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização/dispensação de medicamentos à base de substâncias retinóides de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº. 344 de 12/05/98 e nº. 06 de 29/01/99.

Estabelecimento: LUCIENE ELIZETE DOS SANTOS-ME CNPJ: 42.199.271/0001-68

Endereço: PRAÇA SEBASTIÃO LEME DO PRADO, 111 - CENTRO - MINAS NOVAS/MG

Cadastro nº: 10/2021

Diamantina, 20 de dezembro de 2021.

Nara Cristina Viana
Coordenadora NUVISA SRS Diamantina

22 1572545 - 1

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988 por cinco dias ao servidor: MASP. 1424234-1, DIOGO VICTOR GONCALVES MANCINI, a partir de 20/12/2021.

22 1572645 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.688, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.589, de 05 de novembro de 2021, que aprova o elenco de hospitais, tipologia e o respectivo valor de incentivo financeiro anual para o Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- o Decreto Estadual nº 45.468, 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;

QUINTA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2021 – 37

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.589, de 05 de novembro de 2021, que aprova o elenco de hospitais, tipologia e o respectivo valor de incentivo financeiro anual para o Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, e dá outras providências;

- a Resolução SES/MG nº 7.826, de 05 de novembro de 2021, que divulga o elenco de hospitais, tipologia e o respectivo valor de incentivo financeiro anual para o Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, e dá outras providências;

- a Pactuação nº 523 CIB Micro Betim, que aprova a Pactuação do Elenco de hospitais que solicitarão adesão ao Módulo Hospitais Plataforma da Política Hospitalar de Minas Gerais - Valora Minas da Micro Região de Saúde de Betim;

- o Ofício nº 316/2021, de 21 de dezembro de 2021, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e

- a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIB-SUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores Bipartite Microrregionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais.

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.589, de 05 de novembro de 2021, que aprova o elenco de hospitais, tipologia e o respectivo valor de incentivo financeiro anual para o Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2021.

FABIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.688, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.945, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021. Altera a Resolução SES/MG nº 7.826, de 05 de novembro de 2021, que divulga o elenco de hospitais, tipologia e o respectivo valor de incentivo financeiro anual para o Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.688, de 22 de dezembro de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.589, de 05 de novembro de 2021, que aprova o elenco de hospitais, tipologia e o respectivo valor de incentivo financeiro anual para o Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas.

Art. 1º - Alterar o caput do art. 2º da Resolução SES/MG nº 7.826, de 05 de novembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Fica definido em R\$ 713.523.258,67 (setecentos e treze milhões, quinhentos e vinte e três mil, duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos) o valor anual total estimado do incentivo financeiro para o Módulo Valor em Saúde e Plataforma de Centro de Parto Normal da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas.

§ 1º - Os recursos financeiros referentes ao período de novembro e/ou dezembro/2021 irão onerar as dotações orçamentárias nºs 4291.10.302.157.4457.0001-334141 -10.1.4291.10.302.157.4457.0001-339039-10.1 e 4291.10.302.157.4457.0001-335041 - 10.1. (...)”nr

Art. 2º - Alterar o Anexo Único da Resolução SES/MG nº 7.826, de 05 de novembro de 2021, nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Parágrafo único - A alteração mencionada no caput deste artigo corresponde à inclusão do Hospital Público Regional Prefeito Osvaldo Rezende Franco, do município de Betim, na plataforma CPN e inclusão do valor anual de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) para este módulo, fazendo jus ao valor anual total de R\$ 14.313.692,79 (quatorze milhões, trezentos e treze mil, seiscentos e noventa e dois reais e setenta e nove centavos).

Art. 3º - A alteração de que trata esta Resolução implicará em formalização de termo aditivo ao instrumento vigente nos termos do Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, no âmbito da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2021.

FABIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.945, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021 (disponível no sítio eletrônico www